

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--|--------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023 | 1 |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO | 7 |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO | 7 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 068/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023

Registro de Preços nº 019/2023

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE LANCHES E QUENTINHAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de CURURUPU-MA, situada à Rua Getúlio Vargas, nº. 20, Cento, Cururupu – MA, CEP: 65.268-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a Senhora Genilde Matos Maia, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 236.434.203-15, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 028 de 06 de agosto de 2021, que regulamenta o sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 019/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Sra. Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **Prestação de serviços no preparo de lanches e quentinhas para as secretarias Municipais de Cururupu – MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cuja Prestação de Serviços foi adjudicada ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | |
|---|--------------|
| EMPRESA: M. C. D. CHAVES | |
| CNPJ: 15.224.831/0001-14 | FONE: |
| END.: TRAVESSA MARANHÃO SOBRINHO, Nº. 10, SÃO BENEDITO, CURURUPU – MA, CEP: 65.268-000 | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: MARIO CESAR DINIZ CHAVES | |
| CPF Nº: 408.641.893-20 | |
| RG Nº: 063741822017-0 | |

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa Para Prestação de serviços no preparo de lanches e quentinhas para as secretarias Municipais de CURURUPU - MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

| Fornecedor: M. C. D. CHAVES- 15.224.831/0001-14 | | | | | | | |
|--|----------------|------------|--|--------------|---------------|----------------------------|-------------------------|
| ITE M | QUA NT. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
| 1 | 28.00 0,00 | UND | Preparo de Refeição tipo Quentinha - A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos grammas), assim combinadas: arroz, feijão, macarrão, farofa, algum tipo de verdura e carne branca ou carne vermelha de qualidade. Frango: coxas ou sobre coxas, assados, cozidos ou fritos. Carne suína: frita ou cozida. Carne bovina: cozida ou frita. | SERVICO | SERVICO | R\$ 22,42 | R\$ 627.760,00 |
| 2 | 18.00 0,00 | UNID | Fornecimentos de Lanches - Café, 2 tipos de suco (Copos 180ml), 2 tipos de refrigerantes (1 dietético) (Copos 180ml), 2 tipos de biscoitos finos, Pães variados, torradas, 02 tipos de bolo, 02 tipos de salgado. | SERVICO | SERVICO | R\$ 21,84 | R\$ 393.120,00 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | |
|--------------|-------------------------|
| TOTAL | R\$ 1.020.880,00 |
|--------------|-------------------------|

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta Prestação de Serviços, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

- 4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 023/2023**.
- 4.2 Em cada Prestação de Serviços, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os Serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2 O prazo para retirada da Ordem de Serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de aurotização de Serviços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de CURURUPU-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 Se a qualidade dos Serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada Prestação de serviços deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 Os bens/serviços deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 A cópia da Ordem de serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Prestação de Serviços; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada Prestação de Serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS

13.1. A Prestação de Serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a realizar os serviços cujos preços encontram-se registrados.

14.3. Fica eleito o foro da CURURUPU-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

CURURUPU/MA, 26 de setembro de 2023.

GENILDE MATOS MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MARIO CESAR DINIZ CHAVES

M. C. D. CHAVES

EMPRESA BENEFICIÁRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO 068/2023 – P.E 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES DO TIPO LANCHES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU – MA.

Tornamos pública a todos os interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **023/2023**, relativo ao processo em referência.

DADOS DA ADJUDICAÇÃO:

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|---|
| Data da ADJUDICAÇÃO | 20/09/2023 | | |
| Autoridade Competente | GENILDE MATOS MAIA | Cargo | Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração |
| Empresa(s) vencedora(s) | M. C. D. CHAVES - 15.224.831/0001-14 | | |
| Valor Total Adjudicado | R\$ 1.020.880,00 | | |

Cururupu/MA, 20 de setembro de 2023.

GENILDE MATOS MAIA

Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO 068/2023 – P.E 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DE REFEIÇÕES DO TIPO LANCHES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU – MA.

Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **023/2023**, relativo ao processo em referência.

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO:

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|---|
| Data da homologação | 26/09/2023 | | |
| Autoridade Competente | GENILDE MATOS MAIA | Cargo | Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração |
| Empresa(s) vencedora(s) | M. C. D. CHAVES - 15.224.831/0001-14 | | |
| Valor Total Adjudicado | R\$ 1.020.880,00 | | |

Cururupu/MA, 26 de setembro de 2023.

GENILDE MATOS MAIA

Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a4c777c97e4bd369bc42d82e753e44aa6d6e619

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

